



JUSTIFICATIVA

Os mananciais, também chamados de nascentes, incluem todas as fontes de água doce (superficiais e subterrâneas) do planeta e que fornecem água para a população. Podem ser os rios, lagos, riachos, represas, lençóis freáticos, sendo utilizada, sobretudo, para o abastecimento público. Ou seja, elas são essenciais para a vida humana, por exemplo, água potável para beber, para cozinhar, tomar banho, irrigação, dentre outros.

As nascentes abastecem os riachos, córregos e cursos d'água que por sua vez abastecem os rios. Se não houver a proteção das nascentes, menor será a vazão de água disponível, os cursos d'água podem secar e a qualidade das águas será prejudicada, afetando todos os seres vivos que dependem dela para sobreviver.

Quando um rio é poluído ou degradado, mas suas nascentes estão preservadas, há boas chances de recuperarmos todo corpo hídrico. Por outro lado, se as nascentes forem destruídas, pouco se pode fazer. Elas são a fonte necessária à vida e devem ser preservadas ou recuperadas a qualquer custo.

Para manter a água das nascentes pura, recomenda-se cercá-las a uma distância mínima de 50 metros de raio, evitando a entrada do gado e, consequentemente, a contaminação da água. Além disso tudo, é preciso muita consciência coletiva, social e ambiental, bem como todo cuidado necessário tanto por parte da população, quanto por parte do poder público, razão pela qual ofertamos o presente projeto de lei que ora se segue.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores e Vereadoras, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 13 de dezembro de 2021.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Assinado via intranet